



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Administração – PROAD

Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 01/2020, CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO E A LA GRECA FERREIRA
CONSTRUTORA EIRELI, NA FORMA
ABAIXO.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO, instituída nos termos da Lei nº. 6.655, de 05 de junho de 1979, combinada com a Lei nº. 10.750, de 24 de outubro de 2003, com sede e foro nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na Av. Pasteur nº. 296, no bairro da Urca, inscrita no CNPJ – MF sob o nº. 34.023.077/0001-07, neste ato representado por seu seu Pró-Reitor de Administração, Sr. **Márcio Mendes da Cunha**, nomeado através PORTARIA GR-UNIRIO/UNIRIO nº 392, DE 29 de Junho DE 2023, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2023, com delegação de competência para assinar o presente instrumento dada pela Portaria GR no487 de 12 de Julho de 2023, brasileiro, portador da carteira de identidade no. 070130505 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o no. 844.696.417-15,, celebra o presente instrumento ao contrato nº. 01/2020 conforme Pregão Eletrônico n. 18/2019, processo nº. **23102.005986/2019-80**, para modificação das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objetivo reajustar o valor do contrato, nos termos da cláusula sexta do contrato nº01/2020, com o índice INCC acumulado de 3,15%. O valor atualizado do contrato passa a ser **R\$ 558.793,94** (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente instrumento.

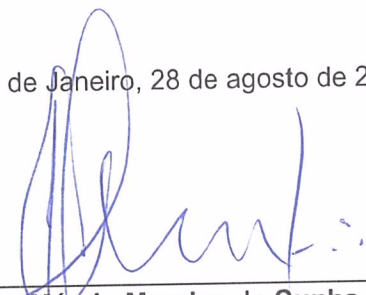


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Gerência de Controle de Contratos e Convênios - GECON

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.



Márcio Mendes da Cunha
Pró-Reitor de Administração da UNIRIO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: